



**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA GERENCIAR E ATENDER ÀS CONDICIONANTES DA IT 13/23 DA CETESB, PARA OBTENÇÃO DA ASV 2**

**1. OBJETIVO**

O presente documento tem por objetivo fixar as diretrizes a serem atendidas pela empresa de consultoria em serviço de engenharia na condução dos serviços de atendimento às condicionantes da *Informação Técnica (IT) nº 13/23/ILOH* da Cetesb para obtenção da Autorização da Supressão da Vegetação (ASV) 2.

**2. JUSTIFICATIVAS**

A *IT nº 13/23/ILOH*, emitida pelo Setor de Licenciamento de Obras Hidráulicas (ILOH), elencou uma série de complementações como exigências para emissão da ASV 2, que devem ser atendidas por completo para que a referida autorização de supressão seja emitida, o que possibilitará o início da obra da barragem do ribeirão Pirai.

**3. ESTUDOS E PROJETOS EXISTENTES**

Deverá ser considerado o Laudo de Caracterização de Cobertura Vegetal existente como ponto de partida da realização dos trabalhos.



#### 4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Desconsiderando apenas o item 3 da *IT nº 13/23/LOH* que trata de Certidão de Uso e Ocupação do Solo a ser obtida pelo próprio CONIRPI, todos os demais itens devem ser atendidos pela Contratada, sendo eles:

1. Apresentar, em encarte específico, documentação em atendimento à Instrução Normativa IBAMA 009/2019 visando a emissão de Anuência Prévia pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA para supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica nos estágios médio e avançado de regeneração;
2. Apresentar atualização do Laudo de Fauna, acompanhado de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
4. Apresentar, para instrução deste processo, planta georreferenciada sobreposta em imagem de satélite indicando os limites das matrículas dos imóveis que serão afetados pelas intervenções previstas, referenciando na legenda cada propriedade afetada à documentação anexa que comprove sua situação fundiária;
5. Apresentar plantas georreferenciadas dos Projetos Executivos (i) das jazidas de empréstimo, (ii) do alteamento da ponte (travessia viária da Estrada do Pedregulho) e (iii) do dique da Fazenda Pirai sobrepostos aos polígonos solicitados para intervenção;
6. Apresentar avaliação e conclusão sobre a existência de alternativa técnica e locacional para as áreas de empréstimo incidentes em vegetação nativa e/ou em APP (incluindo a APP do futuro reservatório), bem como os quantitativos previstos em cada área;



7. Apresentar Laudo de Caracterização da Vegetação revisado, incluindo, no mínimo:

- a) Tabela geral de uso/cobertura do solo das áreas de intervenção;
- b) Indicação de Unidade de Conservação e/ou em Zona de Amortecimento incidentes (Ex: APA Cabreúva e APA Pedregulho);
- c) Indicação em planta das parcelas amostrais e/ou transectos percorridos para classificação da vegetação nas áreas florestadas;
- d) Descrição das áreas amostradas, indicando a metodologia e os parâmetros considerados para classificação da vegetação/estágio sucessional e as características observadas, conforme Resolução Conjunta SMA IBAMA nº 01/1994;
- e) Registros fotográficos com vistas internas da vegetação presente nas áreas amostradas;
- f) Tabela (formato .PDF e .XLSX), com nome popular, nome científico, altura média, diâmetro médio altura do peito e volume de cada árvore prevista para corte (nativa e exótica);
- g) Tabela (formato .PDF e .XLSX), com dados das intervenções referentes à supressão e interferência em APP (área, classificação da vegetação, uso e ocupação do solo). Indicar quantitativo em APP e fora de APP para cada intervenção, inclusive para vegetação em estágio inicial e médio de regeneração;
- h) Estimativa do volume lenhoso a ser gerado na supressão das árvores isoladas e fragmentos de vegetação (quantificar separadamente a madeira de origem nativa e exótica);



i) Planta georreferenciada revisada, sobreposta em imagem de satélite ou foto aérea, contendo a caracterização e quantificação (quadro de áreas) das intervenções solicitadas;

j) Informação da existência de legislação municipal de Itu referente ao corte de árvores isoladas, supressão de fragmentos de vegetação e intervenção em APPs (em caso afirmativo, anexar cópia e considerar, se aplicável, no cálculo de compensação florestal);

k) Cálculo de compensação florestal revisado, considerando a somatória de área

equivalente à área de supressão de vegetação em estágio inicial e médio de regeneração, quando esta ocorrer em APP, conforme Resolução SMA 07/2017, Artigo 4º, Parágrafo 4º;

l) Tabela contendo a memória de cálculo da compensação;

8. Apresentar Certificado de Regularidade (CR) do Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA do profissional responsável pelo Laudo de Caracterização da Vegetação;

9. No Portal de Autorização (Id Atividade: 3982078):

a) Na aba "Autorização" - indicar respectivas Áreas de Proteção Ambiental;

b) Na aba "APP/Vegetação" - incluir os atributos dos polígonos passíveis de autorização, conforme classificação apresentada no Laudo de Caracterização da Vegetação;

c) Na aba "Árvores" - revisar o cadastramento realizado, indicando a discriminação das árvores em APP ou fora de APP (não indicar Área de Proteção Ambiental nesta aba).



**10. Apresentar, para o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA a ser firmado neste processo:**

- a) Proposta de compensação considerando o quantitativo total atualizado;
- b) Projeto de Restauração Ecológica revisado, incluindo: o diagnóstico completo da área objeto de compensação (potencial de regeneração natural, declividade, dinâmica hídrica, condição do solo, presença de espécies exóticas, fatores de perturbação etc.); registros fotográficos atualizados; e metodologia de restauração a ser adotada, compatível ao diagnóstico da área;
- c) Planta georreferenciada sobreposta em imagem de satélite com a delimitação da área objeto de restauração e os limites das matrículas dos imóveis que serão objeto de compensação florestal, referenciando na legenda cada propriedade afetada à documentação anexa que comprove sua situação fundiária;
- d) Declaração informando que a área proposta para compensação não é objeto de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC ou outro TCRA firmado;
- e) Resumo Completo atualizado da inscrição do Projeto de Restauração no Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica – SARE (Projeto SARE nº 40806), incluindo a atualização da área a ser restaurada e do cronograma. Na aba “Áreas”, no item “tipo de vegetação”, deverá ser informado o tipo de vegetação a ser restaurada, e não a vegetação presente na área neste momento.



## 5. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

A contratada deverá exercer o controle de qualidade sobre as informações apresentadas, tanto no texto, como nos memoriais e desenhos, visando clareza, objetividade, consistência das informações, justificativas de resultados, com texto isento de erros de português e de digitação.

Os trabalhos de natureza técnica deverão obedecer às normas da ABNT pertinentes e os relatórios, desenhos, memoriais, etc. deverão obedecer às unidades do Sistema Métrico internacional.

Os produtos deverão ser apresentados em em mídia digital, assinados digitalmente, fazendo constar:

- Equipe técnica que elaborou o estudo;
- Nome, endereço, CNPJ e razão social da empresa vencedora do certame;
- Cópias das anotações de responsabilidade técnica (ARTs);
- Normas pertinentes; e,
- Referências biográficas.

Os produtos apresentados pela Contratada e aprovados pelos técnicos do CONIRPI serão encaminhados para análise e aprovação da CETESB, e caso sejam necessárias alterações e complementações para atendimento às exigências, as mesmas deverão ser realizadas pela contratada sem ônus ao CONIRPI.

## 6. PRAZOS E PAGAMENTOS

Os serviços deverão ser executados em 60 (sessenta) dias corridos onde deverão ser executadas duas medições: a primeira (40%) na entrega dos trabalhos à



CETESB, e a segunda após a obtenção da ASV 2 (60%), conforme indicado no cronograma físico financeiro abaixo:

### **CRONOGRAMA FÍSICO**

#### **CONIRPI - Consórcio Intermunicipal do Ribeirão Pirai**

Endereço: Avenida Tranquillo Giannini, 861 – 5º andar,  
Distrito Industrial Santos Dumont – Salto/SP



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA GERENCIAR E ATENDER ÀS CONDICIONANTES DA IT 13/23 DA CETESB, PARA OBTENÇÃO DA ASV 2

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	1º Mês	2º Mês	TOTAL
<b>ETAPAS</b>						
1	Entrega do produto à CETESB	un.	1			40%
2	Obtenção da ASV 2	un.	1			60%
<b>PREVISÃO FINANCEIRA</b>		<b>R\$</b>		40%	60%	<b>100%</b>

Após a aprovação do Gestor será autorizada a emissão da respectiva Nota Fiscal para pagamento, a ser realizado em até 28 dias.

Indaiatuba, 20 de julho de 2023.

**Nicole Barbieri**

Gestora do Contrato

